



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Defesa Social, calcado no artigo 225 da Magna Carta, no artigo 30, inciso XVI e inciso II do parágrafo único do artigo 240 da Lei Orgânica, artigo 42, inciso III do Decreto-Lei nº.: 3.688/41, sem prejuízo de outros preceitos legais igualmente pertinentes, realize **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONTER A PRÁTICA DA INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 230, INCISO XI DA LEI Nº.: 9.503/97, ALÉM DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO**, em toda extensão das Avenidas José Moreira Martins Rato, Rio Amazonas e João Palácio, neste Município, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta na sequência.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

O Município detém a competência legal não apenas para planejar, projetar e regulamentar o trânsito de veículos, pedestres e animais sob sua circunscrição.

Além disso, possui, consoante o princípio da autotutela e o artigo 22, inciso I c/c artigo 24, inciso I do CTB, o poder-dever de fiscalizar o cumprimento das regras de trânsito no perímetro de sua atuação.

É notório que existem inúmeras motocicletas circulando com escapamentos adulterados ou sem os devidos silenciadores. Isso tem causado perturbação à ordem pública, além do comprometimento à saúde e o bem-estar da população da Serra.

O problema tem se agravado em diversos bairros do Município, sobretudo em áreas residenciais, impactando diretamente o sossego público e a qualidade de vida dos cidadãos, como *in casu*.



A Região em referência possui um vasto histórico de insatisfação social em virtude do barulho emitido por motocicletas no período noturno.

Dessa forma, urge a necessidade de ações de repressivas e educativas por parte do Poder Público, pois a tendência é de crescimento desse comportamento e, em certa medida, até pela ausência do Poder Público e seu poder dissuasório na localidade.

Diante disso, a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Defesa Social, precisa intensificar a fiscalização das motocicletas que circulam com escapamentos adulterados ou sem silenciador nas avenidas supracitadas, sem prejuízo de outras que também merecem a devida atenção, aplicando as sanções previstas em lei, além de promover campanhas educativas de conscientização sobre os limites de emissão sonora.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer o deferimento para realização de operações de fiscalização em conjunto com a Guarda Municipal e agentes de trânsito, assim como campanhas de educação e conscientização sobre os malefícios do excesso de ruído no trânsito, tendo em vista o robusto do interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 22 de agosto de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

